

**XXVI Encontro Nacional de Economia Política – Sociedade Brasileira de  
Economia Política**

**Área Temática 9 – Gênero, Raça e Economia Política**

**Revisitando Marx: ensaio sobre o papel das mulheres na dinâmica da acumulação**

Thaine Silva Martins – Universidade Federal de Minas Gerais

**Introdução**

A história oficial do capitalismo é inaugurada pela separação fundamental entre os trabalhadores e os meios de produção. A fundação desse sistema passa, portanto, pela usurpação da propriedade comunal, ou seja, pela retirada do direito de acesso à terra e aos meios de produção através da violência, mais tarde também sancionada pela via parlamentar – a exemplo das “*Bills for Inclosures of Commons*” (Leis para os Cercamentos das Terras Comuns) – do século XVIII na Inglaterra<sup>1</sup>.

“A propriedade comunal – absolutamente distinta da propriedade estatal anteriormente considerada – era uma antiga instituição germânica, que subsistiu sob o manto do feudalismo. Vimos como a violenta usurpação dessa propriedade comunal, em geral acompanhada da transformação das terras de lavoura em pastagens, tem início no final do século XV e prossegue durante o século XVI. Nessa época, porém, o processo se efetua por meio de atos individuais de violência, contra os quais a legislação lutou, em vão, durante 150 anos. O progresso alcançado no século XVIII está em que a própria lei se torna, agora, o veículo do roubo das terras do povo, embora os grandes arrendatários também empreguem paralelamente seus pequenos e independentes métodos privados. A forma parlamentar do roubo é a das “*Bills for Inclosures of Commons*” (leis para o cercamento da terra comunal), decretos de expropriação do povo, isto é, decretos mediante os quais os proprietários fundiários presenteiam a si mesmos, como propriedade privada, com as terras do povo” (MARX [1890], 2013).

O Capitalismo surge, portanto, a partir da estrutura econômica da sociedade feudal. Sendo que a dissolução desta última inaugura não somente a propriedade privada capitalista, como também dá início ao processo de proletarização da Classe Trabalhadora.

---

<sup>1</sup> Outros Centros Coloniais, como França, Bélgica, Holanda, Alemanha, Japão e Estados Unidos seguem processos específicos, mas que guardam relação com o descrito para a Inglaterra.

Em síntese, esse processo despossuiu os Produtores diretos das condições fundamentais à sua subsistência e introduziu um novo formato de contrato, onde o trabalho é um tipo específico de mercadoria, na forma de trabalho assalariado “livre”<sup>2</sup>, formando uma classe de Proprietários em contraposição à classe de Produtores (MARX[1890], 2013).

O conceito de Acumulação Primitiva é utilizado por Marx para expressar tanto as condições iniciais que permitiram o nascimento do Capitalismo (e, por isso, sua caracterização como primitiva e originária), quanto como a engrenagem que permite a reiterada exploração e expropriação da Classe Trabalhadora, ou seja, o lucro do capital.

### **1. Revisitando Marx com Carole Pateman e Silvia Federici**

A despeito da sofisticação da interpretação do Capitalismo feita por Marx, as mulheres e populações racializadas permaneceram invisíveis em seu horizonte. Os debates feministas do final do século XX e início do século XXI, por outro lado, trazem grandes contribuições a esse respeito.

Carole Pateman (1988) aponta como a ascensão do Capitalismo surge concomitante à institucionalização do Estado Moderno e a formação da Sociedade Civil. O que ela ressalta, entretanto, é que os teóricos do Contrato Social sufocaram uma parte importante da história da gênese do Direito Político ao ocultar a posição que as mulheres ocupam no mesmo. Em consonância com a autora, a visão adotada aqui é a de que o Contrato Social é também um Contrato Sexual, e que as mulheres são o objeto do Contrato. Assim, ao contrário de estrear uma ordem pós-patriarcal como muitos Contratualistas<sup>3</sup> alegam, o Estado Moderno Capitalista formaliza as relações de dominação e subordinação, baseadas na hierarquia dos sexos.

Assim, ao contrário de apresentar uma oposição ao Patriarcado, o Contrato Social funda o Patriarcado Moderno e o tem como parte integrante. Aqui, no entanto, o termo não se relaciona à antiga forma pautada nos critérios do Parentesco. O Patriarcado Moderno é referenciado no Direito Sexual Masculino.

“Em vez disso, eles incorporam o direito conjugal em suas teorias e, ao fazê-lo, deram ao preceito do direito sexual masculino sua forma contratual moderna. O patriarcado deixou de ser paternal há muito tempo. A sociedade

---

<sup>2</sup> “Para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, estando livre e solto e carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho” (MARX [1890], 2013, p. 244)

<sup>3</sup> Sir Henry Maine, Rousseau, Locke, Filmer.

civil moderna não está estruturada no parentesco e no poder dos pais; no mundo moderno, as mulheres são subordinadas aos homens *como homens*, como fraternidade. O contrato original é feito depois da derrota política do pai e cria o *patriarcado fraternal* moderno” (PATEMAN, 1988; p. 16)

Para além de reformular e institucionalizar a relação de exploração e dominação das mulheres<sup>4</sup>, o Contrato Social-Sexual que sustenta o Estado Moderno Capitalista é também responsável pela separação entre a esfera da Produção e a esfera da Reprodução, uma vez que no contexto anterior – da aldeia feudal – todo trabalho contribuía para o sustento familiar (FEDERICI, 2017).

A esse respeito, Silvia Federici em *O Calibã e a Bruxa* (2017) aponta que a cisão entre o mundo público (da produção capitalista) e o mundo privado (da esfera da reprodução) gerou uma classe de mulheres<sup>5</sup> que se encontravam tão despossuídas como os homens da Classe Trabalhadora, mas que diferente deles, não tinham acesso aos salários. E uma vez que, distantes da possibilidade de se engajar no trabalho de subsistência, por terem perdido o acesso à terra e outros bens comuns; e confinadas no trabalho reprodutivo, tiveram seu trabalho mistificado, elevado à condição de “vocação natural”.

O contrato sexual, deve-se enfatizar, não está associado apenas à esfera privada. O patriarcado não é puramente familiar ou está localizado na esfera privada. O contrato original cria a sociedade civil patriarcal em sua totalidade. Os homens passam de um lado para outro, entre a esfera privada e a pública, e o mandato da lei do direito sexual masculino rege os dois domínios. A sociedade civil é bifurcada, mas a unidade da ordem social é mantida, em grande parte, através da estrutura das relações patriarcais. (Pateman, 1988, p. 29)

Esta foi uma derrota histórica para as mulheres. Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho a reprodutivo, a pobreza foi feminilizada. Para colocar em prática a “apropriação primitiva” dos homens sobre o trabalho feminino, foi construída uma nova ordem patriarcal, reduzindo as mulheres a uma dupla dependência: de seus empregadores e dos homens. (FEDERICI, 2017, p. 191)

---

<sup>4</sup> As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas são antes de tudo construções sociais. Homens e mulheres não são uma coleção – ou duas coleções – de indivíduos biologicamente distintos. Eles formam dois grupos sociais que estão engajados em uma relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, têm uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem através da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, de maneira concisa: divisão sexual do trabalho. (Kergoat, 2000, p. 1)

<sup>5</sup> “Porém, na nova organização do trabalho, todas as mulheres (exceto as que haviam sido privatizadas pelos homens burgueses) tornaram-se bens comuns, pois uma vez que as atividades das mulheres foram definidas como não trabalho, o trabalho das mulheres começou a se parecer com um recurso natural, disponível para todos como o ar que respiramos e a água que bebemos.” (FEDERICI, 2017; p. 191)

Já em *O Ponto Zero da Revolução* (2019), Federici expõe algumas lacunas em Marx que, para o propósito desse trabalho, precisam ser consideradas. A mais importante delas, é conceber a Acumulação Primitiva apenas na esfera da Produção. Os debates feministas das últimas quatro décadas foram importantes para desvendar a face oculta desse processo, uma vez que – ao se considerar a Esfera Privada da Reprodução também como produtora de valor – fica evidente que a lógica da Exploração e Expropriação não se restringe ao trabalho dos homens na Esfera Pública da vida. Ou seja, o trabalho realizado no interior dos lares, a despeito de ser invisível por ser realizado por mulheres – excluídas do Contrato que funda a Sociedade Capitalista (PATEMAN, 1988) – é fundamental para que os homens consigam se engajar no processo de produção mercantil.

“A acumulação primitiva não foi, então, simplesmente uma acumulação e uma concentração de trabalhadores exploráveis e de capital. Foi *também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora*, em que as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a “raça” e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno” (FEDERICI, 2017).

Ao excluir as mulheres do Contrato e degradar seu trabalho a “tarefa doméstica”<sup>6</sup>, a mulheres se tornam, para os homens despossuídos das terras, os novos bens comuns e os substitutos das terras perdidas. Em síntese, seu meio de reprodução. A figura da dona de casa em período integral, no entanto, só se generalizou entre a Classe Trabalhadora em meados do século XIX. Antes disso, dado o colapso dos salários masculinos nos primórdios do Capitalismo, as mulheres das famílias menos abastadas, para garantir as condições materiais da esfera da reprodução, eram alocadas em trabalhos de violenta precariedade e excluídas do recebimento de salários, que – como definido pela própria Lei – eram capturados pelos próprios maridos (FEDERICI, 2017). A feminização da pobreza aparece, assim, como o primeiro efeito do desenvolvimento do capitalismo sobre a vida das mulheres.

Mas o que falta nesse retrato é o reconhecimento de que, enquanto na classe alta era a propriedade que dava ao marido poder sobre sua esposa e seus filhos, a exclusão das mulheres do recebimento de salário dava aos trabalhadores um

---

<sup>6</sup> “Com o desaparecimento da economia de subsistência que havia predominado na Europa pré-capitalista, a unidade entre produção e reprodução, típica de todas as sociedades baseadas na produção-para-uso, chegou ao fim conforme essas atividades foram se tornando portadoras de outras relações sociais e eram sexualmente diferenciadas. No novo regime monetário, somente a produção-para-o-mercado estava definida como atividade criadora de valor, enquanto a reprodução do trabalhador começou a ser considerada como algo sem valor do ponto de vista econômico e, inclusive, deixou de ser considerada um trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 145).

poder semelhante sobre suas mulheres. [...]. Tal política, que impossibilitava que as mulheres tivessem seu próprio dinheiro, criou as condições materiais para sua sujeição aos homens e para a apropriação de seu trabalho por parte dos trabalhadores homens. É nesse sentido que eu falo do patriarcado do salário (FEDERICI, 2017, p. 194-195)

Evidenciando, portanto, a divisão sexual do trabalho<sup>7</sup>, na qual as mulheres exercem um papel invisível, em um trabalho não remunerado, que é indispensável ao regime de acumulação capitalista (KERGOAT, 2009; CARRASCO, 2003; FEDERICI, 2017; FEDERICI, 2019) terreno de um contínuo processo de acumulação primitiva tendo em vistas o objetivo principal do capital: sua autovalorização (FRASER, 2020).

## **2. Por uma visão expandida do Capitalismo: a abordagem de Fraser**

Partindo de uma definição ortodoxa, é possível elencar quatro características centrais do Capitalismo, como proposto por Nancy Fraser em *Capitalismo em Debate: Uma conversa na Teoria Crítica* (2020), sendo elas: “ (1) *uma divisão de classe entre proprietários e produtores; (2) a mercantilização e a commodificação institucionalizadas do trabalho assalariado; (3) a dinâmica de acumulação de capital; (4) a alocação de mercado dos insumos produtivos e do excedente social*” (p. 43). Essas são, entretanto, síntese do que Fraser definiu como “o primeiro plano econômico” da Sociedade Capitalista, onde reside o terreno da Exploração, abstraídas suas condições de possibilidade de fundo.

Assim, a autora propõe um giro epistemológico, des-ortodoxante, cunhado na expressão “Por trás do laboratório secreto de Marx”<sup>8</sup>, no qual procura apurar o plano de fundo não econômico dessas características principais, afim de alcançar uma concepção expandida do Capitalismo. Em vistas disso, é possível dizer que o capitalismo é, em seu devir histórico, marcado por mais três características definidoras, sendo elas: (1) a separação entre as esferas da produção e da reprodução; (2) a separação entre os domínios

---

<sup>7</sup> “Em sociologia, existem inúmeras explicações da divisão sexual do trabalho e nem sempre são mutuamente exclusivas. Pode-se enumerar, sem a preocupação de ser exaustivo, aquelas em termos de desigualdades, de segregação sexual dos postos e das profissões, de construção social das diferenças dos sexos, etc. Entretanto, pode-se considerar que, hoje, duas grandes teorias da divisão sexual do trabalho se opõem e divergem. A primeira remete mais a uma conceitualização em termos de “vínculo social”, por meio de seus conteúdos conceituais (solidariedade orgânica, complementaridade, conciliação, coordenação, parceria, especialização e divisão dos papéis). A segunda remete mais a uma conceitualização em termos de “relação social” (divisão do trabalho, contradição, antagonismo, oposição, dominação, opressão, poder) e a uma teoria geral das relações sociais.” (Hirata, 2002, p. 279)

<sup>8</sup> que também dá nome ao seu trabalho publicado na revista *New Left Review* v. 86 em 2014

da natureza humana e da natureza não-humana; e (3) a separação entre a economia e a política (FRASER, 2020).

A primeira destas, a separação entre a produção e a reprodução da vida<sup>9</sup>, antes situadas na mesma unidade produtiva (conforme o regime de servidão), é marcada pela nova ordem civil alicerçada no poder patriarcal. Firmada em um contrato social e sexual responsável por libertar os Proprietários Capitalistas do obscurantismo da Idade Média, tornando-os cidadãos e portadores de direitos; concomitante à transformação de seu homólogo masculino na classe trabalhadora, em trabalhador “livre” assalariado (disponível para se engajar neste específico contrato salarial com a classe proprietária) foi também o responsável por colocar as mulheres em condição de submissão à dominação destes mesmos homens “livres” e portadores do poder patriarcal (“Chefes de Família”), confinando-as à esfera privada do lar e do trabalho reprodutivo, situação fundamental para garantir que os homens pudessem vender sua força de trabalho na esfera pública da vida por longas horas (PATEMAN, 1993).

Com o capitalismo, ao contrário, o trabalho reprodutivo é apartado, relegado a uma esfera “privada” separada, em que sua importância social é obscurecida. E, é claro, num mundo onde o dinheiro é um meio primário de poder, o fato de ele não ser pago resolve a questão. Aqueles que realizam esse trabalho são estruturalmente subordinados àqueles que recebem salários em dinheiro, ainda que seu trabalho também forneça algumas condições necessárias ao trabalho. (FRASER, 2020)

Em síntese, a grande astúcia do capitalismo é a dissolução da unidade familiar servil, ao tirar o acesso aos meios de produção e, portanto, a sua capacidade de se reproduzir, empurrando a classe trabalhadora em direção às atividades industriais nascentes. Os homens têm, então, o seu trabalho explorado na unidade capitalista em troca de um salário que, em tese, seria o necessário para a reprodução do trabalhador e seus dependentes; enquanto as mulheres se tornaram as encarregadas oficiais de garantir não somente que os homens tenham todo tempo necessário para atender ao cronômetro das fábricas como, também, garantir a existência e renovação da classe trabalhadora.

No que concerne a separação entre os domínios da natureza humana e não-humana, o capitalismo inaugurou o Antropoceno, uma nova era geológica definida pelo uso indiscriminado da natureza pela atividade humana. Mais especificamente, pelo Capital. Nas palavras de Fraser (2020), a natureza é anexada pelo capital “*como uma*

---

<sup>9</sup> Entende-se por reprodução social a criação, socialização e subjetivação de seres humanos. (FRASER, 2020)

*‘torneira’ que fornece ‘insumos’ à produção quanto como uma ‘pia’ que absorve o lixo da última”.*

“Estruturalmente, o capitalismo supõe (na realidade, inaugura) uma divisão aguda entre um domínio natural – concebido como fornecedor gratuito e não produzido de ‘matérias primas’, disponível para a apropriação – e um domínio econômico – concebido como uma esfera de valor, produzida por e para seres humanos. Junto com isso, há um fortalecimento da distinção preexistente entre ‘humanidade’ – vista como espiritual, sociocultural e histórica – e ‘natureza’ (não humana) – tomada como material, dada objetivamente e a-histórica” (FRASER, 2020, p. 52).

Por fim, a cisão entre a economia e a política, diz respeito também, à dissolução da unidade prévia, na qual os poderes econômicos e políticos se referenciavam à mesma instituição/figura (Senhor Feudal). Estreada com o capitalismo, essa separação se materializa na formação dos Estados territoriais, dada a necessidade de um quadro jurídico que legitime o poder econômico; afim de garantir os direitos de propriedade, da troca mercadológica, da validade dos contratos, das moedas firmadas, que contrarrevoluções sejam operadas quando o Capitalismo parecer ameaçado, e, em última instância, que garantam arenas “despolitizadas” para que os atores privados possam se orientar apenas pelos interesses puramente econômicos. Nesses termos é possível observar, no entanto, “que o Estado constitui a ‘economia’ capitalista” (FRASER, 2020).

### **3. Considerações Finais**

O capitalismo se mostra, portanto, presente em todas as esferas da sociabilidade humana e, inclusive, em seus aspectos mais sensíveis. Como apontado por Fraser (2020), o Capitalismo não se restringe ao “sistema econômico” ou à “troca mercadológica”, ele tem sob seu domínio todas as relações sociais estruturantes. Disso, conclui-se a definição do mesmo enquanto Ordem Social Institucionalizada.

Para além disso, é central pontuar o papel das mulheres na dinâmica da Acumulação. Ao confina-las à esfera da reprodução, se opera um sofisticado esquema de expropriação, da qual o Capital depende.

Em vistas disso, as cisões que garantem a origem e continuidade Capitalismo não são acidentais, e sua imbricação assegura a existência tanto do primeiro plano da exploração, quanto do plano de fundo da expropriação, que recai de forma mais pesada sobre as mulheres, as populações racializadas e àqueles situados na periferia mundial.

## **Referências Bibliográficas**

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, María Elena. **Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual**. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva;

CARRASCO, Cristina. **A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres?** In: FARIA, Nalu e NOBRE, Miriam (Orgs.). *A produção do viver: ensaios de economia feminista*. São Paulo: SOF, 2003.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Revolución en punto cero. Trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2013.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caças às bruxas**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. **Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica**. São Paulo: Boitempo, 2020.

FRASER, Nancy. **O velho está morrendo e o novo não pode nascer**. *Autonomia Literária*, 2020.

HIRATA, Helena. **A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho**. In: XI Journées Internationales de Sociologie du Travail, 2007.

HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. *Cadernos de pesquisa*, v. 37, n. 132, 2007.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. 2014

HIRATA, Helena. **Globalização e divisão sexual do trabalho**. 2001.

HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. 2016.

HIRATA, Helena. **O cuidado em domicílio na França e no Brasil**. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França*, 2016.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise et alii. *Dicionário Crítico do feminismo*. São Paulo: Edunesp, 2009.

MIES, Maria. **Patriarchy and accumulation on a world scale: Women in the international division of labour**. 2014.

MITCHELL, Juliet. **Women: the longest revolution**. *New Left Review*, n. 40, 1966.

NELSON, Julie A. **Feminism and economics**. *The Journal of Economic Perspectives*, v. 9, n. 2, p. 131-148, 1995.

OROZCO, Amaia Pérez. **Economía del género y economía feminista ¿Conciliación o ruptura?**. *Revista Venezolana de Estudios de la Mujer*, v. 10, n. 24, 2005.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres. Notas sobre a “Economia Política” do sexo**. Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: SOS Corpo, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. Fundação Perseu Abramo, 2004.